PORTARIA Nº 426/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, e conforme determinação no artigo 4º da Lei Municipal nº 511/2009.

RESOLVE:

Art.1º- O Funcionário, responsável pela função de Coordenador Interno – SCI, da Câmara Municipal receberá uma gratificação no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor dos vencimentos - Base do Cargo Efetivo do qual seja titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2022.

Marcone Ferreira da Silva
- Presidente -

11.240.181/0001-40
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
Rua Luiz Inácio dos Santos
Centro CEP 55.375-000
Calçado - Pernambuco